



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 021/2024

Súmula: Concede licença ao Prefeito Municipal, e dá outras providências.

**Considerando** o contido o ofício nº. 025/2024 – GP de autoria do Senhor Prefeito Municipal, no qual solicita permissão para o afastamento temporário da Chefia do Poder Executivo Municipal, para fins de usufruir e gozar de férias conforme previsto na LOM.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PROMULGO O SEGUINTE:**

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido licença de trinta dias a partir de 05 de fevereiro a 05 de março de 2024 ao Senhor Prefeito Municipal, **para fins de usufruir e gozar de férias conforme previsto no art. 63, §1º, inciso II e § 2º da Lei Orgânica Municipal.**

Art. 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, EM 06 de fevereiro de 2024.**

  
**SEBASTIÃO FERREIRA**  
Presidente

  
**PAULO SÉRGIO DE LARA**  
1º Secretário

PUBLICADO  
Jornal Diário Oficial Municipal

PUBLICADO  
Jornal Projeções Campos

Edição nº 812 folha 7

Edição nº 39675 folha 15

Data: 07 / 02 / 2024  
Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1203 - Centro – Ventania – Pr. CEP 84345-000  
Fone: (0\*\*42) 274-1169/ 3274-1663/ 3274-1153/3274-1536 Fax (0\*\*42) 274-1624.  
CNPJ 72.376.882/0001-03 site: [www.ventania.pr.leg.br](http://www.ventania.pr.leg.br) e-mail [cmventania@uol.com.br](mailto:cmventania@uol.com.br)

Data: 07 / 02 / 2024